



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

## **ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO**

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

### **GIPAR S.A.**

CNPJ/MF nº 02.260.956/0001-58

no valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRGIPRNCM009.

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 22 DE JANEIRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/005.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E DO COORDENADOR LÍDER

A GIPAR S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.301, bairro Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.260.956/0001-58, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 333.0016729-3, na qualidade de emitente das Notas Comerciais (conforme definido abaixo) ("Emitente"), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição líder ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública da Emitente ("Notas Comerciais"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores





Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, alínea "(a)" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme previsto no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Gipar S.A." ("Termo de Emissão") celebrado em 22 de janeiro de 2024, entre Emitente, a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), a NOVA GIPAR HOLDING S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36.770-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.674.735/0001-30, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300101339, na qualidade de avalista ("Nova Gipar"), e a MULTISETOR - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, 1ª andar (parte), Centro, CEP 36.770-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.286.787/0001-07, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31300093352, na qualidade de avalista ("Multisetor", e, em conjunto com a Nova Gipar, "Avalistas").

#### 2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 500.000 (quinhentas mil) notas comerciais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), em série única, da 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais da Emitente, perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 22 de janeiro de 2024 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

#### 3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.





# 4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento		
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	1	500.000
Demais Instituições Financeiras		
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição		
Demais Pessoas Jurídicas		
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição		
TOTAL	1	500.000

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS





NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 25 de janeiro de 2024.



**Coordenador Líder**